



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003792/2013-85</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1672/CGR</p>	<p><i>1672/2014</i> <i>30.09.2014</i></p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p><i>[Signature]</i> Prof. Dr. Márcio Domingos Nilo de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Administração – Campus de Cacoal</p>	
<p>Interessado: Simone Marçal Quintino e outros – Campus de Cacoal – UNIR</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

Parecer da Câmara:

Na 132ª sessão ordinária, em 30.09.2014, a câmara acompanha o Parecer 1672/CGR, cujo relator é favorável à aprovação do Regulamento.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.003792/2013-85</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p>Parecer: 1672/CGR</p>
<p>Assunto: Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Administração – Campus de Cacoal</p>	
<p>Interessado: Simone Marçal Quintino e outros –Campus de Cacoal –UNIR</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

I – Relatório

Este Processo encontra-se instruído em um volume com 56 páginas numeradas que trata a respeito do Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Administração do Campus de Cacoal.

Neste constam os seguintes documentos:

- 1) Regimento do Curso de Administração de Administração (fls. 1- 11);
- 2) Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do Curso de Administração de 19/12/2013 com a devida Aprovação (fls. 22);
- 3) Despacho da Presidente do CONDEP ao CONSEC e este para o Conselheiro Nicolás A. de Souza Belete (fls. 13);
- 4) Parecer do Conselheiro Nicolás A. de Souza Belete em que aprova o Regimento (fls. 14-15);
- 5) Deliberação do CONSEC E Despacho 037/2014/DIR do Campus de Cacoal para a SECONS;
- 6) Despachos da Secretaria da Câmara CONSEA ao presidente da Câmara, e este para o Campus de Cacoal (fls. 17 frente e verso e f.18);
- 7) Justificativa de Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Administração – Campus de Cacoal (fls. 19-21);
- 8) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Curso de Bacharelado em Administração – Campus de Cacoal no dia 15/08/2014 (fls. 22-24);
- 9) Despachos da Presidente do CONDEP para a SECONS (fls. 25) e despacho da Secretaria da Câmara para Presidente e deste para este Conselheiro (fls. 26-28);
- 10) Deliberação do CONSEC que aprova o Regimento do Curso de Administração do Campus de Cacoal (fls. 543)
- 11) Despacho da SECONS para o Presidente da Câmara e este para o Conselheiro Clarides Henrich de Barba;

II – Análise

O referido Projeto objetiva a Aprovação do Regimento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Administração – Campus de Cacoal que está fundamentado na lei nº 6.494 de 07/12/1977, regulamentada pela Resolução nº 1CNE/CES de 02/02/2004 e lei nº 11.788 de 25/09/2008.

O Regulamento do Estágio possui 31 Artigos e tendo como característica fundamental o de realizar atividades profissionais desempenhadas pelo acadêmico

Clarides Henrich de Barba

que tenha estreita correlação com sua formação acadêmica, independentemente do vínculo empregatício (art. 3º).

Segundo o Art. 6º O Estágio supervisionado será desenvolvido em uma das seguintes áreas: a) administração Mercadológica e Vendas; b) Logística; c) Administração da Produção; d) Administração Financeira e Orçamentária; e) Gestão de Pessoas; f) Administração de Sistemas de Informação; g) Teorias das Organizações; h) Campos conexos/ desdobramentos (consultoria e assessorias; Comércio Exterior; gestão de projetos; Administração de bens e valores, Condomínio, hotelaria, hospitalar e de imóveis, cooperativas de trabalhos; Administração Pública; Administração em Agronegócios) (fls. 03)

É importante considerar que os acadêmicos devem ser aprovados nos Estágios Supervisionados I e II com o total de 200 horas, devendo estas ser cumpridas em 80 (oitenta) horas durante o 7º semestre e 120 horas no 8º semestre, como um dos requisitos necessários para a conclusão do Curso de Bacharelado em Administração.

Entende-se que o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Administração – Campus de Cacoal contempla os itens necessários para o bom desenvolvimento do Estágio tendo o mesmo sido aprovado em reuniões do Conselho Departamental.

III - PARECER

Considerando o exposto e considerando os termos das análises realizadas neste e pelos relatores, acompanho os votos FAVORÁVEIS a aprovação do Regimento de Conclusão de Curso de Administração do Campus de Cacoal. Este é o parecer, s.m.j.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2014.


Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba
Relator CGR/CONSEA